Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022 às 12:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4289611: DECRETO Nº 5.597, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4289611

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5.597, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão de Patrimônio Público Municipal de Bens Imóveis – CPPM/BI – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Patrimônio Público Municipal de Bens Imóveis – CPPM/BI, com objetivo de auxiliar nas atividades referentes a administração do patrimônio público, com a seguinte composição:

I – Gerson dos Santos Chaves;

II – Mônica Alvarenga;

III - Luciana Hubl Nardo;

IV – Joselene Gonçalves do Nascimento Cunha;

V – Amarildo José Zagonel;

VI – Leandro Machado Leichsenring.

Art. 2º São atribuições da CPPM/BI, além do preceituado em leis consonantes:

I – auxiliar a Coordenação de Patrimônio Público/Setor de Bens Imóveis na gestão do inventário dos bens imóveis, a fim de manter o sistema informatizado e atualizado;

II - cumprir o estabelecido no anexo V, do Decreto nº 515, de 12 de maio de 2004 e demais preceitos legais;

III - atuar junto a Administração Pública de forma a promover a gestão de informações sobre toda e qualquer aquisição e/ou alienação de bens imóveis, para o devido cadastro;

IV – promover as avaliações de bens imóveis, para fins de inclusão e alienação;

V - reunir-se sempre que necessário, a convite do Presidente;

VI - lavrar em ata todas as deliberações tomadas em reunião.

Art. 3º Revogam-se os Decretos:

I – nº 5.173, de 09 de setembro de 2021;

II – nº 5.440, de 25 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 03 de novembro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820